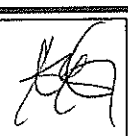


W



**Protocolo de Cooperação entre o
Centro de Globalização e Governação
e o Instituto Diplomático**

O **Centro de Globalização e Governação**, adiante designado abreviadamente por CG&G, sendo uma estrutura permanente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com sede no Campus de Campolide, Travessa Estêvão Pinto, 1099-032 Lisboa, representado no acto pelo seu Director Executivo, o Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo,

e

O **Instituto Diplomático**, adiante designado abreviadamente por IDI, com sede na Rua das Necessidades, n.º 19, 1350-218 Lisboa, representado pelo seu Presidente, o Prof. Doutor Armando Marques Guedes,

considerando que:

- o CG&G tem como objectivo analisar a interacção entre a Globalização e Governação a nível nacional, regional e global, numa óptica interdisciplinar, contribuindo desta forma para um maior conhecimento e uma melhor prática da governação através do desenvolvimento de soluções concretas e inovadoras face aos desafios colocados às sociedades pela globalização;
- o IDI, enquanto organismo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tem como competências a elaboração de estudos sobre as temáticas internacional e histórico-diplomáticas e a qualificação do corpo diplomático português, através de acções de formação específicas para esse efeito;
- o CG&G e o IDI têm um interesse mútuo em analisar as principais temáticas da Política Externa Portuguesa e das Relações Internacionais numa perspectiva interdisciplinar, nomeadamente nas vertentes internacionais e europeias em matéria de ciência política, direito, economia e gestão, e também contribuir de uma forma concreta para a qualificação da sociedade portuguesa,

é acordado o presente Protocolo de Cooperação, caracterizado pelas seguintes cláusulas:

1.ª

A colaboração entre os signatários outorgantes desenvolver-se-á em áreas e campos temáticos comuns às duas instituições em apreço, nas quais possam ser alcançadas vantagens no estabelecimento de relações científicas, técnicas e pedagógicas que permitam uma conjugação de acções veiculadas para um mesmo fim.

2.ª

A cooperação é definida através deste acordo genérico. As medidas concretas conducentes a um cumprimento efectivo do ora acordado serão submetidas a planos de trabalho comuns, a elaborar pelos signatários outorgantes do presente acordo.

3.^a

A cooperação entre as duas instituições revestirá as formas consideradas, em cada momento, as mais convenientes para ambos os signatários. A mesma poderá assumir, designadamente, as seguintes formas:

- 1 – Participação recíproca em projectos de investigação, conferências, seminários, colóquios, cursos, ciclos de estudo e estágios incluindo troca de informações e dados, nos domínios considerados de interesse;
- 2 – Circulação de investigadores, especialistas e técnicos, tendo em vista fomentar actividades de estudos, formação e investigação, nomeadamente disponibilizando nos locais onde se encontrem instalados, o apoio possível quanto a instalações em regime de utilização eventual;
- 3 – Permuta e colaboração na elaboração de material técnico-científico, didáctico e informativo, publicações e literatura considerada de interesse entre as duas instituições;

4.^a

As dúvidas emergentes da interpretação ou aplicação do presente Protocolo serão solucionadas por concertação entre os signatários.

5.^a

Os signatários ficam desde já autorizados, se assim o entenderem, a publicitar os termos do presente acordo.


6.^a

O presente Protocolo entrará em vigor na data de sua assinatura e será válido por três anos, automaticamente prorrogável por idênticos e sucessivos períodos, enquanto não for denunciado por qualquer dos signatários, mediante comunicação escrita à outra, com uma antecedência mínima de sessenta dias do termo do período então em curso. Nesse caso, os signatários consultar-se-ão com a finalidade de determinar as acções que devam ser levadas a cabo para a execução dos projectos em curso.

Subscrito em Lisboa, aos 12 de Fevereiro de 2008, em dois exemplares, fazendo ambos igual fé.

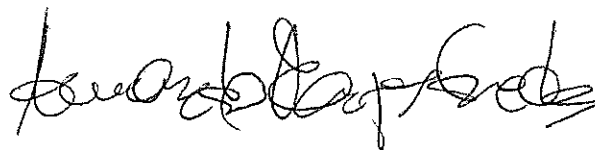
Os Signatários,

O Director Executivo do CG&G,



Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo,

O Presidente do IDI



Prof. Doutor Armando Marques Guedes